

**2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
3820	24

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2021.00002131-55

CLIS/ADITAMENTO: 2º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE DOS EMPREGADOS DESTA COHAB - SAÚDE SANTA TEREZA - 2024.doc

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima n.º 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Arly de Lara Romêo e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro Sr. Rodrigo Fernando Martins, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **SAÚDE SANTA TEREZA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.029.064/0001-39, com sede na cidade de Campinas/SP., na Rua José Paulino n.º 1.248 - 7ª andar, representada neste ato por seu Sócio Diretor, Sr. Guilherme de Medeiros Prado, portador do CPF/MF sob n.º 197.016.588-09 e do RG n.º 20.827.484-4, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **ADITAMENTO**, nas seguintes condições:


Em 27/10/2021, as partes acima identificadas celebraram um contrato de prestação de serviços continuados na área Assistência Médica ou Seguro Saúde, para prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com internação, cirurgia, obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, assim como todos os demais procedimentos, serviços e exames previstos e aprovados pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, destinados aos empregados desta COHAB/CAMPINAS, consoante Acordo Coletivo de Trabalho, bem como a todos beneficiários e usuários do atual Plano de Saúde desta Companhia, tudo em conformidade com as especificações e condições descritas no "TERMO DE REFERÊNCIA" constante do ANEXO I do Edital, bem como, nas demais disposições constantes das Normas do Edital do Processo Licitatório n.º 006/21, que deu origem ao CONTRATO ora ADITADO.

Com base nas informações constantes do processo interno SEI.COHAB.2021.00002131-55, e em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato ora Aditado, vem as partes, em comum acordo e por este instrumento, ADITAR o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência previsto no item 3 da cláusula terceira do Contrato ora ADITADO, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 02/12/2024 para terminar em 01/12/2025.

Durante o período integral desta prorrogação, a CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA os seguintes "valores unitários" por usuários/beneficiários:

- a) Por Plano com Quarto Coletivo: R\$ 347,79 (trezentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).


ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORIA JURÍDICA
COHAB/CP

- b) Por Plano com Quarto Privativo: R\$ 521,71 (quinhentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).
- c) Por Plano Agregados: R\$ 608,32 (seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos).
- d) Por Consulta Médica Realizada: R\$ 50,26 (cinquenta reais e vinte e seis centavos).

De acordo com os valores unitários acima descritos e com base nas quantidades atuais de 202 Beneficiários/Usuários do Plano com Quarto Coletivo, de 12 Beneficiários/Usuários do Plano com Quarto Privativo e de 19 Beneficiários/Usuários do Plano Agregados, existentes no mês de setembro/24, **fica atribuído a este Aditamento o Valor Mensal Global estimado em R\$ 88.072,18 (oitenta e oito mil, setenta e dois reais e dezoito centavos), perfazendo um Valor Total Anual Global estimado de R\$ 1.056.866,16 (um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**, acrescidos dos valores correspondentes as consultas médicas realizadas e devidamente comprovadas.

Esclareça-se que os Valores Unitários acima, a serem praticados no período da vigência desta prorrogação, foram reajustados em 7,83%, em conformidade com o subitem 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato ora Aditado.

Com este aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 06 NOV 2024

CONTRATANTE:


ARLY DE LARA ROMÃO
Diretor Presidente


RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial Administrativo Financeiro

CONTRATADA:


GUILHERME DE MEDEIROS PRADO
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:


ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORIA JURÍDICA
COHAB/CP


ANA CRISTINA DOS SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas


FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Licitações e Suprimentos